



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.  
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.  
Tel:(32) 3345-1270

**DECRETO Nº 2.862 DE 23 DE MAIO DE 2023**

**Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Alto Rio Doce/MG e dá outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social, amparado pela Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº 416, de 29 de agosto de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Convocação da IXª Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

**Art. 2º** A IXª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em 30 de Junho de 2023, das 13h às 17h, em formato presencial, sob a presidência do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Para a organização da referida Conferência será constituída uma Comissão Organizadora que será formada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, cuja composição será definida em Resolução própria.

**Art. 4º** As orientações, as normas, a regulamentação e a programação da IXª Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgadas posteriormente por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da organização e da realização da Conferência correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Departamento Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce, 23 de maio de 2023.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG

**VICTOR DE PAIVA LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**